



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
DIRETORIA DE ENSINO - PESQUISA - EXTENSÃO**

PORTARIA n.º 02/2011/DEPE/HUOL

Natal, 17 de agosto de 2011.

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 817/10-R de 14 de julho de 2010,

RESOLVE:

1. Determinar que os alunos de graduação pertencentes aos cursos de Ciências da Saúde/UFRN, bem como professores e alunos/pesquisadores dos respectivos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que necessitem de ter acesso ao interior do HUOL, para realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão estejam portando crachá de identificação para ter acesso ao interior do Hospital, caso não possuam digitalizado o seu cadastro eletrônico (impressão digital) nas catracas magnéticas do HUOL.
2. Os alunos e professores/pesquisadores supracitados, que por ventura, não dispuserem do referido crachá, poderão se dirigir a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, munidos de cópias de Carteira de Identidade e CPF, a fim de preencherem termo de compromisso referente à portabilidade e devolução do instrumento de identificação dentro do prazo estipulado, de acordo com a duração da atividade a ser exercida nas dependências do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Prof. Dr. Irami Araújo Filho
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
DEPE/HUOL